



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estribo lateral para Van Renault Master da Secretaria da Saúde.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do estribo lateral da Van Renault Master, ano/modelo 2019/2020, da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá.

O estribo lateral da van Renault Master é um acessório de grande importância, tanto do ponto de vista funcional quanto prático. Sua principal função é facilitar o acesso ao interior do veículo, servindo como um degrau auxiliar para motoristas e passageiros. Isso é especialmente útil em veículos como a Renault Master, que possuem uma altura elevada em relação ao solo. Pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças são diretamente beneficiadas por esse item, tornando a entrada e saída do veículo mais seguras e confortáveis.

Além de melhorar o acesso, o estribo também contribui para a segurança, reduzindo o risco de escorregões e quedas, principalmente se for equipado com superfície antiderrapante. Em dias de chuva ou em ambientes escorregadios, essa característica faz bastante diferença.

Assim, o estribo lateral não é apenas um item de conforto, mas sim um componente que une segurança, acessibilidade e proteção, tornando-se um acessório altamente recomendado para o veículo.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO LATERAL PARA VAN RENAULT MASTER ANO/MODELO 2019/2020.	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.070,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

**A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A prestação do serviço será de forma imediata, com data a ser combinada com a Secretaria da Saúde.

Os itens objeto deste processo, deverão ser prestados na sede da empresa vencedora.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega/prestação do serviço.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento e instalação de estribo lateral para a Van Renault Master, da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 2.070,00.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que se trata de um único item.

#### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o servidor **CARLOS LIMBERGER** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 023/2025.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação de estribo lateral na van Renault Master apresenta impactos ambientais considerados de baixo grau, porém, é importante reconhecer que, mesmo intervenções simples, podem gerar efeitos ao meio ambiente ao longo de seu ciclo de vida. Esses impactos se relacionam principalmente à fabricação, transporte, instalação e eventual descarte do acessório.

Diante disso, recomenda-se a escolha de estribos de boa qualidade, com alta durabilidade e, preferencialmente, produzidos com materiais recicláveis ou reciclados. A adoção dessas medidas contribui para a redução dos impactos ambientais e está alinhada com práticas mais sustentáveis no uso e manutenção de veículos utilitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**São Pedro do Butiá, aos 07 de maio de 2025.**

\_\_\_\_\_  
CARLOS LIMBERGER  
Secretário de Saúde

**VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NARCISO LUÍS LENZ**  
PREFEITO MUNICIPAL